



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 048111

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EXAME MÉDICO PARA A CRIANÇA MARIA CLARA SILVA BERNABÉ.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para a criança Maria Clara Silva Bernabé, filha de Luciana da Silva e Marcelo Bernabé, nascida no dia 06/06/2007, residente na Comunidade de Seis Horas.


Artigo 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) para a realização do exame BERA com Sedação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900001.1030200242.038.3.3.3.903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (210)

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 17 de junho de 2011.


Geder Camata
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
531	170	06
Marilândia-ES - Em: 17 / 06 / 2011		

À sua Excelência, o Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Marilândia
Vereador **Adilson Reggiani**